

LEI MUNICIPAL N.538/2013.

De 15 de fevereiro de 2013.

CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de Entre Rios, CNPJ nº 08.087.685/0001-67, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único: A entidade a ser beneficiada deverá prestar contas acerca da destinação dos recursos, nos termos da lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 15 de fevereiro de 2013.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal